



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES

DIRETORIA GERAL

Protocolo

PROCESSO N.^º

CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
039/79
PROTÓCOLO

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL

LOCALIDADE: BENTO GONÇALVES

ASSUNTO: ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 713, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1976

INICIADO EM: 05.04.79

ARQUIVADO EM:

VISTO
maio
Encarregado do Protocolo

Este processo não pode ser encaminhado em mãos, nos diferentes trâmites,
salvo em virtude de ordem superior.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. 014/SG-CM

Bento Gonçalves, 29 de março de 1979.

Ilustríssimo Senhor.

CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
039/79
PROTOCOLO

Apenso ao presente estamos remetendo a Vossa Senhoria, para a sua apreciação e a desta egrégia Casa, o Projeto de Lei 14/79, que altera a redação da Lei Municipal Nº 713, de 20 de dezembro de 1976.

Tendo em vista a solicitação dos moradores da travessa sem nome, junto a rua Dr. Antunes, a Prefeitura Municipal providenciou no alargamento daquela via pública, pelo que se faz necessária a alteração da redação do artigo 1º desta Lei Municipal.

Anexamos também, para seu conhecimento, cópia xerográfica da Lei Municipal Nº 713.

Na oportunidade aduzimos à Vossa Senhoria os protestos de estima e consideração.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO

Prefeito Municipal

Ao

Ilustríssimo Senhor

Dr. Carlos José Perizzolo

DD. Presidente da Câmara Municipal

Bento Gonçalves - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 14, DE 29 DE MARÇO DE 1979.

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL
Nº 713, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1976.-

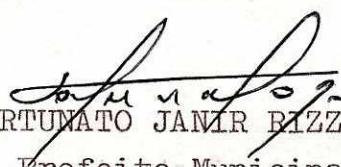
FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 713, de 20 de dezembro de 1976, passa a ter a seguinte redação: "É o Poder Executivo autorizado a vender um imóvel, localizado na rua Dr. Antunes, nesta cidade, mediante concorrência pública, com a área de 222,66 m² (duzentos e vinte e dois metros e sessenta e seis centímetros quadrados), com as seguintes confrontações: Norte, terminando em zero com a rua Dr. Antunes; Sul, na extensão de 15,00 metros com propriedade de Haddy Schlichting; Leste, na extensão de 22,80 metros com propriedade de Luiz Desiderato Copini e Oeste, na extensão de 34,50 metros com uma travessa sem nome. "

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e nove dias do mês de março de mil novecentos e setenta e nove.


FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N° 713 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1976

AUTORIZA A VENDA DE UM IMÓVEL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ECONOMISTA DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - É o Poder Executivo autorizado a vender - um imóvel, localizado na Rua Dr. Antunes, nesta cidade, mediante concorrência pública, com a área de 240,50 (duzentos e quarenta metros e cinqüenta centímetros quadrados), com as seguintes confrontações: NORTE, terminando em zero com a Rua Dr. Antunes; SUL, na extensão de 16,00 metros com propriedade de Haddy Schilichting; LESTE, na extensão de 30,80 com propriedade de Luiz Dezideratto Copini; OESTE, na extensão de 37,00 metros com uma travessa sem nome.

ART. 2º - A concorrência pública será através dos jornais desta cidade, o valor não poderá ser inferior a CR\$ 100,00 (cem cruzeiros) ao metro quadrado.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, - aos vinte dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e seis.

ECCN. DARCY POZZA
Prefeito Municipal

413 027
20 13 46

p1

BENTO GONÇALVES
na direção do futuro.
administração darcy e pozza.





INFORMAÇÕES E PARECERES

A COMISSÃO de Redação e Justiça
SALA FERNANDO FERRARI - EM
19.04.1979
Bruno Lacerda
Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão de Redação e Justiça, após analizarem os dizeres constantes do processo 39/79 - que altera o artigo 1º da Lei Municipal nº713, de 20 de dezembro de 1976, são de parecer que deva ser aprovado pelo Plenário da Casa.

Bento Gonçalves, 19 de abril de 1979

Mario Cezar
Rogério Bettinelli
Lúcio

APROVADO: em unanimidade de votos
P/ Bruno Lacerda
SALA FERNANDO FERRARI - EM
19.04.1979
Bruno Lacerda
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Ilustríssimo Senhor
Bel. LUCINDO JOÃO ANDREOLA
DD. Presidente da Câmara Municipal

NESTA

*Almoço de posse da nova diretoria
6.º F. Ferrari
19/4/79*

Os Vereadores abaixo firmados, vem mui respeitosamente solicitar a Vossa Senhoria a inclusão na Ordem do Dia em regime de urgência da Sessão Ordinária a realizar-se hoje, dia 19 abril, os projetos de lei constantes nos processos deste Legislativo nº36, 39, 41 e 43/79.

Nestes Termos
P. Deferimento

Bento Gonçalves, 19 de abril de 1979

José F. Ferrari

Cópia Autêntica

Of. nº180/79-GP

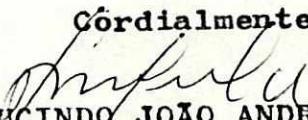
Bento Gonçalves, 20 de abril de 1979

Senhor Prefeito:

Temos a satisfação de informar a Vossa Senhoria que a Câmara Municipal de Vereadores, em Sessão Ordinária, realizada na noite de ontem, aprovou os seguintes projetos de lei:

- Projeto de lei nº15/79 - que outorga concessão de serviços e arrenda barca para a travessia do Rio Taquari;
- Projeto de lei nº14/79 - que altera o artigo nº 1º da Lei Municipal nº713, de 20 de dezembro de 1976;
- Projeto de lei nº16/79 - que dá nova redação a alínea "F" do artigo 26º da Lei Municipal nº812 de 26 de dezembro de 1977 - Código Tributário do Município;
- Projeto de lei nº17/79 - que autoriza o Poder Executivo a receber área de terra, em doação, da firma Todeschini S/A - Indústria e Comércio.

Sendo o que se apresenta, formulamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente

Ver. LUCINDO JOÃO ANDREOLA
Presidente

Ilmo. Sr.

Econ. FORTUNATO JANIR RIZZARDO

DD. Prefeito Municipal de Bento Gonçalves

NESTA